



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 24 de agosto de 2012 - Nº 4198

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6673

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 105 da Lei nº 4009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 105 – Após 02 (dois) anos consecutivos de exercício, o servidor efetivo poderá obter licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, até o máximo de 04 (quatro) anos.”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6674

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA Nº 6.236, DE 25 DE JUNHO DE 2009, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS – PRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 6.236, de 05 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Poderão ser regularizadas as obras incluídas no Programa

de Regularização de Obras – PRO, desde que tenham sido iniciadas até o dia anterior a data de publicação da Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, que trata do Plano Diretor Municipal - PDM.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6675

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, no exercício 2012, recursos financeiros ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no CNPJ sob nº 27.193.705/0001-29, a título de subvenção social, com a finalidade de cobrir despesas referentes ao Projeto de Implementação do funcionamento do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Os recursos transferidos ao HECI a que se refere o artigo anterior desta Lei destinam-se a ampliação da capacidade de atendimento, aquisição de materiais de qualidade, treinamentos de profissionais de saúde, visando proporcionar aos pacientes atendidos qualidade e agilidade nos serviços prestados.

§ 1º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com recursos do convênio 12/2009 – Bloco Vigilância em Saúde /Âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e Outras DST, consignados em orçamento à conta do Programa de Trabalho 10.302.0034.2.206 – Apoio às Instituições de Saúde – 3.3.50.43.60.00 – Subvenção ao Hospital Evangélico C Itapemirim - SEMUS – 16.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Para cobrir as despesas especificadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no limite anual de R\$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais).

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 4º O repasse será efetuado em uma única parcela pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Após o repasse, o HECI terá o prazo fixado no convênio firmado para prestação de contas, onde deverá constar relatório de serviços prestados, contendo:

I As notas fiscais de aquisição dos produtos e materiais necessários ao funcionamento da entidade;

II Outros comprovantes de realização de despesas previstas no artigo segundo.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o presente artigo será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e deliberação na forma regimental.

Art. 5º É vedado à entidade beneficiada com o repasse dos recursos de que trata a presente Lei, realizar despesas estranhas ao tratamento de pacientes infectados pelo vírus HIV e sem condições financeiras de arcar com o custo do tratamento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na adoção de medidas que visem à restituição do valor gasto indevidamente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.266

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de agosto de 2012, a nomeação de **LUCIANA PÍCOLI DE JESUS SCARP** para o

exercício do cargo em comissão de *Assessora Especial, Padrão PC-AS3*, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAP, constante do Decreto nº 23.215/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.267

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGÉLICA RIBEIRO PEREIRA COSTABEBER** para exercer o cargo em comissão de *Assessora Especial, Padrão PC-AS3*, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.268

RETIFICA O DECRETO Nº 23.215, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.215, de 07/08/2012, conforme a seguir:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Débora Costa Santuchi	Consultora Interna	PC-CO	GAP
Tamires Batista de Paula	Assessora de Área	PC-AS2	GAP

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Débora Costa Santuchi	Consultora Interna	PC-CO	SEMMA
Tamires Batista de Paula	Assessora de Área	PC-AS2	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766/2012**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais, referentes ao mês de **maio de 2012**, constantes na relação anexa, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MÊS DE JUNHO/2012 Seq. Nº 2 – 14.221/2012		
NOME	CARGO	HORAS
CARLOS EDUARDO MARQUES	GARI	25

MÊS DE JULHO/2012 Seq. Nº 2 – 14.280/2012		
NOME	CARGO	HORAS
CARLOS EDUARDO MARQUES	GARI	40
DEUSDETE SILVEIRA	MOTORISTA	40
FABIO PINTOR PEIXOTO	MOTORISTA	40
FRANCISCO DAS CHAGAS G. SOUZA	AUX. SERV. OPERACIONAIS	40
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	MOTORISTA	40
JOÃO BATISTA CASSIMIRO	MOTORISTA	40
JORGE LOUSADA OINHAS	OP.MAQ.VEICULOS ESPECIAIS	40
JOSÉ ROQUE DONNA	OP.MAQ.VEICULOS ESPECIAIS	40
MAXIMO ROBERTO RAMOS	MOTORISTA	40
VALDIR FERREIRA	MOTORISTA	40

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2011.
CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aditar o valor contratual e prorrogar o prazo para execução da obra de Construção de Cozinha Comunitária – Distrito de Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: Com o presente aditamento, conforme justificativa, planilha orçamentária e projetos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo é de R\$ 71.661,77 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 363.831,76 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01, Projeto Atividade: 08.244.0037.1.241, Despesa: 4 4 90 51 02 99.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2012..

PRAZO: Prorrogar o prazo do contrato nº 041/2011 por 60 (sessenta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Gilvandro Gava – Secretário Municipal de Obras e Suzana Maria de Souza – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-29.823/2011.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 050/2011.

LOCADOR: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES REZENDE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 050/2011, firmado em 01/03/2011, referente período de Março/2011 a Fevereiro/2012.

VALOR: Com o presente reajuste, o valor do aluguel mensal fica acrescido em **R\$ 25,09 (vinte e cinco reais e nove centavos)**, passando de R\$ 729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 754,99 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, a partir de 24/05/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes do Convênio nº 5/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica – PAB FIXO, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02 ,Projeto/Atividade: 10.301.0032.2.185 ,Despesa: 3 3 90 36 14 00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/08/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Maria das Graças Fernandes Rezende - Locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 18.938/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 107/2012 – Registro de Preços**

Processo nº. 20869/2012

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo	4260	UND	36,80	R\$ 156.768,00
Total					R\$ 156.768,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 108/2012 – Registro de Preços**

Processo nº. 21283/2012

Objeto: Aquisição de No-Break e Estabilizador

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Estabilizador – 300VA.	743	UND	90,00	66.870,00
003	No-Break – 1.200VA.	184	UND	599,00	110.216,00
Total					R\$ 177.086,00

L. FRANCOLINI DE MIRANDA INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
002	No-Break – 2.200VA.	166	UND	2.500,00	415.000,00
Total					R\$ 415.000,00

Total do Processo Licitatório	R\$ 592.086,00
--------------------------------------	-----------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 117/2012**

Processos nº.s 19914, 20424, 20427, 20428, 20429, 20430, 21096 e 21097/2012

Objeto: Aquisição de Tecidos e Aviamentos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Ala Tecidos Ltda.	RS	5.203,80
M. G. de Oliveira Milhorato	RS	5.035,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	10.238,80
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 118/2012**

Processo nº. 22327/2012

Objeto: Aquisição de Tela para Fabricação de Manilhas.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Bahitense Materiais de Construção Ltda.	RS	18.600,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	18.600,00
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 121/2012**

Processo nº. 15530/2012

Objeto: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Kits Bebê).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Capex Comercial Ltda.	RS	2.089,80
Ala Tecidos Ltda.	RS	1.489,79
Aerton Jorge Zeniboni	RS	427,50
RFL Comercial Ltda.	RS	9.343,73
Unaden de Castro	RS	1.387,38
M. G. de Oliveira Milhorato	RS	1.387,38
E. V. Ferreira	RS	845,68

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	17.408,08
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 144/2012**Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros).**Dia:** 06/09/2012- **Hora:** 14:00 horas.**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 145/2012**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Dia:** 10/09/2012- **Hora:** 14:00 horas.**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial**ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2012****OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação.*

Fica anulado, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, desde da publicação do Edital, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº. 127/2012.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Em virtude da fragilidade das informações prestadas pelas Secretarias requisitantes no que tange ao quantitativo solicitado, considerando os eventos a serem realizados e o número de participantes por evento, não sendo apresentadas razões de fato e de direito que embasam a necessidade do gasto com hospedagem e alimentação de terceiros por aqueles órgãos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 001/2012**Objeto:** Aquisição de Veículos de Tração Mecânica.**Dia:** 11/09/2012 - **Hora:** 08:00 horas.**Tomada de Preços nº. 002/2012****Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Fax**Dia:** 11/09/2012 - **Hora:** 13:00 horas.**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2012.

ODAIR JOSÉ PIN
Presidente da CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 017/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:➤ **A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.092.182,04 (hum milhão, noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos).****OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Abelardo Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 019/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:➤ **SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.024.120,52 (hum milhão, vinte e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos).****OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Unidade de Saúde – Rua Fotógrafo Guilherme - Bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 243/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SANDRA MALHEIROS RAMOS**, Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 18 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.117, de 20/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 250/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, Médico Pediatra VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 09 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 25.117, de 12/07/2012; 27.150, de 27/07/2012 e 29.022, de 10/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 21 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 251/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **YVONE SANT'ANA GOMES**, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.873, de 26/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 21 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 22 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 252/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias, a contar de 18 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 26.116, de 20/07/2012 e 27.982, de 03/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 19 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 20 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 253/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ADELVINA EUGÊNIA WANDERMUREM EIRIZ FEU**, Servente de Limpeza, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 11.545, de 27/03/2012 e 47.383, de 14/12/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 254/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **SEBASTIÃO RENALDO SILVA HORA**, Médico Clínico VI B 12 G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 16 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 26.486, de 24/07/2012 e 28.426, de 07/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

EVANI AGRIZZI - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de movimentação de terra, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 13 – Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4764



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM